

Requerimento nº 3966, de 2016
(Do Sr. Deputado DÉCIO LIMA)

226

REQUER O REGISTRO DA FRENTE
PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS
RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E A REPÚBLICA DA POLÔNIA

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69/2005, o registro, perante a Mesa desta Casa, da FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA POLÔNIA, conforme Ata de fundação, Estatuto, e assinaturas de apoio que seguem anexas, sob minha presidência e responsabilidade.

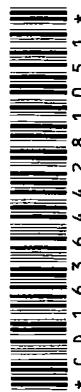
Brasília,

de

de 2016

18 FEV. 2016

Deputado DÉCIO LIMA



ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA POLÔNIA

Aos quinze dias do mês de outubro de 2015, no gabinete do Deputado Décio Lima, localizado na Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 218, foi realizada Assembleia, com a seguinte ordem do dia: 1) Discutir e votar a fundação da FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA POLÔNIA; 2) Discutir e votar a aprovação do Estatuto; 3) Discutir e votar a eleição da Diretoria. Por indicação dos presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos o Deputado Décio Lima, quem convidou José Ronaldo Gomes Silva para secretariar a reunião. Composta a mesa, foram iniciadas as discussões em torno dos itens da pauta: 1) **Discutir e votar a fundação da FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA POLÔNIA:** O Presidente registrou que o fluxo comercial entre Polônia e Brasil teve um aumento de 93% entre os anos de 2006 e 2013, quando chegou a US\$ 1,2 bilhão. O país da Europa Central apresentou crescimento de 25% do seu Produto Interno Bruto (PIB) nos últimos sete anos e demonstra interesse em intensificar a relação comercial com o Brasil. Muitas empresas polonesas também atuam no mercado brasileiro, com destaque para a indústria química e de componentes para transporte metroviário, de eletrodomésticos e de móveis. A Polônia foi o único país da União Europeia a não entrar em recessão desde a crise após a quebra do banco Lehman Brothers. A criação desta Frente Parlamentar abrirá portas e estreitará laços com uma das economias mais dinâmicas do continente europeu. Diante disso, foi aprovada por unanimidade a fundação da FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA POLÔNIA. Terminado o tópico, passou-se ao próximo item: 2) **Discutir e votar a aprovação do Estatuto:** A minuta do Estatuto foi distribuída entre os presentes. Assim, o Estatuto, depois de lido e discutido, foi aprovado por unanimidade. Finalizado este item, começou o debate do terceiro tema: 3) **Discutir e votar a eleição da Diretoria:** A Assembleia elegeu, por unanimidade, o Deputado Décio Lima como Presidente, quem tomou posse imediatamente, prestando compromisso de exercer o cargo com zelo e dedicação. A Assembleia decidiu postergar a escolha do Vice-presidente para a próxima reunião. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE BRASIL - POLÔNIA encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Assim, terminada a ordem do dia e não existindo mais manifestações, o Presidente encerrou a Assembleia, determinando a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente e Secretário.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Deputado DÉCIO LIMA
Presidente

JOSÉ RONALDO GOMES SILVA
Secretário

FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA POLÔNIA

ESTATUTO

TÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objetivos

**Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS
RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A
REPÚBLICA DA POLÔNIA**, doravante denominada neste Estatuto como **FRENTE
BRASIL – POLÔNIA**, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito
nacional, com duração por tempo indeterminado, que se rege pelo presente Estatuto e
demais atos emanados dos poderes competentes.

Parágrafo Único – A FRENTE BRASIL – POLÔNIA tem sede e foro em
Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A FRENTE BRASIL – POLÔNIA tem por finalidades:

I – Estimular as relações nos setores econômico, social, político e cultural entre
os dois países;

II – Sugerir medidas concretas que possam intensificar os laços econômicos,
sociais, políticos e culturais entre os dois países;

III – Acompanhar, propor e aprimorar proposições e programas que disciplinem
todos os assuntos referentes às relações de cooperação entre Brasil e Polônia;

IV – Divulgar e trabalhar para aperfeiçoar os acordos de natureza econômica e
comercial entre Brasil e Polônia;

V – Propor soluções legislativas que objetivem melhorar as relações entre Brasil
e Polônia;

VI – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos objetivando o
aprimoramento e fortalecimento das relações entre Brasil e Polônia;

VII – Manter intercâmbio permanente entre os Parlamentares do Brasil e os representantes da Polônia no país, consolidando os laços de solidariedade entre os dois países;

VIII – Manter relacionamento com outras entidades culturais que visem a difusão do Brasil na Polônia;

IX – Prestigiar as solenidades de caráter cívico e cultural promovidos pela Polônia por meio de sua Embaixada e Consulados;

X – Promover o intercâmbio e a cooperação entre entes assemelhados dos Parlamentos de ambos os países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e suas atuações;

XI – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades das sociedades civis brasileira e polonesa;

XII – Acompanhar quaisquer outras propostas que sejam de interesse recíproco e de competência da Frente Parlamentar durante a realização de seus trabalhos.

TÍTULO II

Do quadro associativo

Art. 3º Integram a **FRENTE BRASIL – POLÔNIA**:

I – Todos os parlamentares da atual Legislatura que subscreverem o Termo de Adesão;

II – Pessoas, físicas ou jurídicas, relacionadas às finalidades da **FRENTE BRASIL – POLÔNIA** que solicitem sua inscrição.

Parágrafo Único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário à Diretoria.

TÍTULO III

Das Instâncias Administrativas

Art. 4º A **FRENTE BRASIL – POLÔNIA** é composta pelos seguintes órgãos:

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I – Deliberar sobre os planos de trabalho da **FRENTE BRASIL – POLÔNIA**;
- II – Criar, estruturar e extinguir cargos e diretorias, de acordo com o plano de trabalho;
- III – Discutir e aprovar relatórios sobre a atuação da **FRENTE BRASIL – POLÔNIA**, apresentados pela Diretoria;
- IV – Eleger, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, o Presidente e o Vice-presidente;
- V – Destituir o Presidente e o Vice-presidente;
- VI – Discutir e votar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;
- VII - Estudar e aprovar a reforma do presente Estatuto.

Parágrafo Único – As eleições para os cargos de direção ocorrerão no mês de fevereiro.

Art. 6º A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, convocada pelo Presidente e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 7º A Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Presidente, pelo Vice-presidente, ou por 1/5 (um quinto) dos integrantes do quadro associativo para deliberar sobre assuntos de grande importância e relevante urgência.

Art. 8º A convocação de Assembleia se dá através da publicação de Edital, por qualquer meio apto a dar conhecimento do ato, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 9º A Diretoria é composta pelo Presidente, pelo Vice-presidente e pelos Diretores.

Parágrafo Único – Os cargos de direção não são remunerados.

Art. 10 Compete ao Presidente:

I - Administrar a **FRENTE BRASIL – POLÔNIA**, cumprindo o Estatuto, as Resoluções e a legislação pertinente, visando a realização de seus fins e objetivos programáticos;

II – Ser responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa;

III – Nomear e exonerar os Diretores;

IV – Representar a **FRENTE BRASIL – POLÔNIA**;

- V – Convocar a Assembleia Geral;
- VI – Encaminhar os assuntos que devam ser submetidos à apreciação e deliberação da Assembleia Geral;
- VII – Apresentar, anualmente, o relatório das atividades realizadas;
- VIII – Expedir Resoluções que permitam a fiel execução deste Estatuto;
- IX – Praticar quaisquer outros atos destinados à realização das atividades previstas neste Estatuto.

Parágrafo Único – É facultada ao Presidente a delegação de competências aos Diretores.

Art. 11 Cabe ao Vice-presidente assessorar o Presidente, substituí-lo em seus impedimentos, e sucedê-lo, no caso de vacância do cargo, pelo que sobejar do mandato.

Art. 12 Cabe aos Diretores:

- I – Exercer a orientação, coordenação e supervisão do setor de sua competência;
- II – Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo presidente.

TÍTULO IV

Das disposições gerais

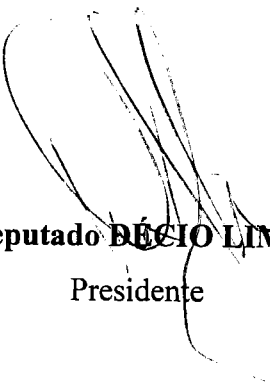
Art. 13 A reformulação deste Estatuto somente pode ser feita em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, e por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 14 A **FRENTE BRASIL – POLÔNIA** somente poderá ser dissolvida mediante decisão de Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, a qual deverá seguir os mesmos quóruns e procedimentos previstos para a reforma deste Estatuto Social.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente “*ad referendum*” da Assembleia Geral.

Art. 16 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação;

Brasília, 15 de outubro de 2015



Deputado DÉCIO LIMA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÕES

(55ª Legislatura 2015-2019)

Conferência de Assinaturas
(Ordem de apoioamento)

19/02/2016 11:52:11

Página 1 de 6

Proposição: REQ 3966/2016

Autor da Proposição: DÉCIO LIMA E OUTROS

Data de Apresentação: 18/02/2016

Ementa: REQUER O REGISTRO DA FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA POLÔNIA

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	217
	Não Conferem	002
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	009
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	229

Confirmadas

1	DÉCIO LIMA	PT	SC
2	CARLOS GOMES	PRB	RS
3	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
4	ROBERTO SALES	PRB	RJ
5	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
6	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
7	ARIOSTO HOLANDA	PROS	CE
8	ÁTILA LIRA	PSB	PI
9	BILAC PINTO	PR	MG
10	JOÃO DANIEL	PT	SE
11	WILSON FILHO	PTB	PB
12	CELSON MALDANER	PMDB	SC
13	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
14	CHICO LOPES	PCdoB	CE
15	DANILO FORTE	PSB	CE
16	WILLIAM WOO	PV	SP
17	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
18	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
19	ROBERTO ALVES	PRB	SP
20	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
21	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE

22	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
23	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
24	DOMINGOS NETO	PMB	CE
25	ALEXANDRE VALLE	PMB	RJ
26	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
27	TAKAYAMA	PSC	PR
28	LEO DE BRITO	PT	AC
29	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PP	CE
30	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
31	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
32	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
33	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
34	PAULO PIMENTA	PT	RS
35	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
36	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
37	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
38	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
39	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
40	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
41	JOSI NUNES	PMDB	TO
42	VITOR VALIM	PMDB	CE
43	RICARDO IZAR	PSD	SP
44	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
45	RENZO BRAZ	PP	MG
46	CARLOS MANATO	SD	ES
47	WELITON PRADO	PMB	MG
48	MARCO MAIA	PT	RS
49	CACÁ LEÃO	PP	BA
50	ROBERTO BRITTO	PP	BA
51	FELIPE MAIA	DEM	RN
52	VICENTE CANDIDO	PT	SP
53	VICENTINHO	PT	SP
54	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
55	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
56	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
57	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
58	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
59	COVATTI FILHO	PP	RS
60	FAUSTO PINATO	PRB	SP
61	GOULART	PSD	SP
62	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
63	ANGELIM	PT	AC
64	VALADARES FILHO	PSB	SE
65	FABIO GARCIA	PSB	MT
66	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
67	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
68	ADELSON BARRETO	PTB	SE
69	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
70	MARCONDES GADELHA	PSC	PB

71	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
72	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
73	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMB	TO
74	ZÉ CARLOS	PT	MA
75	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
76	EROS BIONDINI	PTB	MG
77	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
78	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
79	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
80	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
81	TADEU ALENCAR	PSB	PE
82	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
83	JÚLIO CESAR	PSD	PI
84	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
85	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
86	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
87	ANA PERUGINI	PT	SP
88	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
89	LUCAS VERGILIO	SD	GO
90	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
91	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
92	BETO ROSADO	PP	RN
93	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
94	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
95	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
96	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
97	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
98	ROCHA	PSDB	AC
99	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
100	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
101	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
102	ALUISIO MENDES	PTN	MA
103	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
104	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
105	LUIZ CARLOS RAMOS	PTN	RJ
106	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
107	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
108	ZECA DIRCEU	PT	PR
109	PAULO FOLETTO	PSB	ES
110	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
111	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
112	RONALDO FONSECA	PROS	DF
113	DANIEL COELHO	PSDB	PE
114	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
115	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
116	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
117	ARTHUR LIRA	PP	AL
118	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
119	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP

120 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
121 AELTON FREITAS	PR	MG
122 CARLOS MELLES	DEM	MG
123 MISAEL VARELLA	DEM	MG
124 JHC	PSB	AL
125 MARCIO ALVINO	PR	SP
126 EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
127 MARCELO BELINATI	PP	PR
128 ARNON BEZERRA	PTB	CE
129 FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
130 DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
131 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
132 SANDRO ALEX	PPS	PR
133 EVAIR DE MELO	PV	ES
134 RONALDO MARTINS	PRB	CE
135 ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
136 DIEGO GARCIA	PHS	PR
137 CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
138 ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
139 PEDRO UCZAI	PT	SC
140 RÔNEY NEMER	PMDB	DF
141 EDINHO BEZ	PMDB	SC
142 CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
143 VICTOR MENDES	PMB	MA
144 ZÉ GERALDO	PT	PA
145 PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
146 ANDRE MOURA	PSC	SE
147 SÁGUAS MORAES	PT	MT
148 JORGINHO MELLO	PR	SC
149 GUILHERME MUSSI	PP	SP
150 CAIO NARCIO	PSDB	MG
151 ENIO VERRI	PT	PR
152 LELO COIMBRA	PMDB	ES
153 MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
154 JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
155 SILAS FREIRE	PR	PI
156 MAINHA	SD	PI
157 JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
158 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
159 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PMB	MG
160 JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
161 JORGE SOLLÁ	PT	BA
162 LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
163 ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
164 MARCUS VICENTE	PP	ES
165 ELIZIANE GAMA	REDE	MA
166 ALBERTO FILHO	PMDB	MA
167 RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
168 BRUNO COVAS	PSDB	SP

169	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
170	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
171	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
172	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
173	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
174	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
175	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
176	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
177	EDIO LOPES	PMDB	RR
178	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
179	PEPE VARGAS	PT	RS
180	PAULO FREIRE	PR	SP
181	ALEX CANZIANI	PTB	PR
182	MARCOS MONTES	PSD	MG
183	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
184	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
185	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
186	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
187	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
188	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
189	ALIEL MACHADO	REDE	PR
190	JOÃO DERLY	REDE	RS
191	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
192	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
193	NELSON MEURER	PP	PR
194	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
195	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
196	BACELAR	PTN	BA
197	PADRE JOÃO	PT	MG
198	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
199	JOSE STÉDILE	PSB	RS
200	AFONSO FLORENCE	PT	BA
201	ALAN RICK	PRB	AC
202	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
203	ALEX MANENTE	PPS	SP
204	REMÍDIO MONAI	PR	RR
205	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
206	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
207	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
208	MAURO MARIANI	PMDB	SC
209	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
210	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
211	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
212	ZENAIDE MAIA	PR	RN
213	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
214	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
215	RENATA ABREU	PTN	SP
216	HUGO MOTTA	PMDB	PB
217	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG

Assinaturas que Não Conferem

1	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
2	DAGOBERTO	PDT	MS

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
---	---------------------	-----	----

Assinaturas Repetidas

1	CARLOS GOMES	PRB	RS (confirmada)
2	CHICO LOPES	PCdoB	CE (confirmada)
3	PAULO FOLETTTO	PSB	ES (confirmada)
4	ARTHUR LIRA	PP	AL (confirmada)
5	JOÃO DANIEL	PT	SE (confirmada)
6	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE (confirmada)
7	EROS BIONDINI	PTB	MG (confirmada)
8	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA (confirmada)
9	JHC	PSB	AL (confirmada)



Câmara dos Deputados

REQ 3.966/2016

Autor: Décio Lima

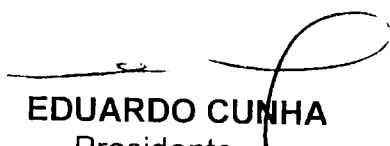
**Data da
Apresentação:** 18/02/2016

Ementa: REQUER O REGISTRO DA FRENTE PARLAMENTAR PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA POLÔNIA

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 22/02/2016


EDUARDO CUNHA
Presidente



36D11AB304